



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.776/2015

26 de agosto de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

- 03. Secretaria Municipal de Administração
 - 001. Gabinete da Secretaria de Administração
 - 04. Administração
 - 122. Administração Geral
 - 0016. Gestão e Manutenção da Administração
 - 2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração
 - 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 65.000,00
 - 3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 50.000,00
- 06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
 - 002. Desporto Comunitário
 - 27. Desporto e Lazer
 - 812. Desporto Comunitário
 - 0008. Excelência Esportiva
 - 2.043. Manutenção do Desporto Comunitário
 - 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
- 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
 - 002. Departamento de Desenvolvimento Urbano
 - 15. Urbanismo
 - 452. Serviços Urbanos
 - 0013. Infraestrutura e Serviços Públicos
 - 2.049. Manutenção e Encargos com Infraestrutura
 - 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 - 08. Assistência Social
 - 244. Assistência Comunitária
 - 0010. Proteção Social Básica e Especial
 - 2.116. Manutenção e Encargos com Centro de Referência de Ass. Social
 - 3.1.90.04.00.00. Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 55.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.1.90.13.00.00. Obrigações Patronais.....	R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00. Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$ 325.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração	
001. Gabinete da Secretaria de Administração	
04. Administração	
122. Administração Geral	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	
1.012. Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....	R\$ 325.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	R\$ 325.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração